



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

**CERTIDÃO**

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL

EM \_\_\_\_\_

*Jéssica Silveira Silva*  
Secretária Adjunta de Governo

**LEI Nº 941/2019**  
**(DE 15 DE MAIO DE 2019)**

Denomina nome de Rua e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

**AUTOR: WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada **Rua Maria Aparecida Alves dos Santos**, a atual **Rua Povoado Jatobá**, situado no Povoado Jatobá.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 15 de maio de 2019.

*Airton Sampaio Martins*  
**Airton Sampaio Martins**  
**Prefeito Municipal**